LEI N° 612/2007
Em, 30 de outubro de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de Dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.355,71** (dezessete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos) observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.3610016.2033	**MANUT. DAS ATIVIDADES – PNAE**		
3.3.90.30	Material de consumo	R$	12.000,00
12.3610015.2092	**MANUT. DAS ATIVIDADES – CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
3.3.90.36	Outros serv. De terceiros pessoa física	R$	5.200,00
12.3610016.2094	**CONV. PREST. SERV. MECÂNICOS VEÍC. TRANSP.ESCOLAR**		
3.3.90.39	Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	R$	155,71
	Total Geral	**R$**	**17.355,71**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da unidade abaixo relacionada:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.3610016.1021	**CONST.AMPL. REF. ESCOLAS – EDUC 25 %**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	155,71
12.3610015.2092	**MANUT. DAS ATIVIDADES – CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO**		
3.3.90.30	Material de consumo	R$	3.000,00
12.3650016.2016	**MANUT. DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R$	2.200,00
12.3610016.2017	**MANUT. DAS ATIV.DO ENS. FUND.- EDUC 25 %**		
3.3.90.30	Material de consumo	R$	12.000,00
	Total Geral	**R$**	**17.355,71**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 30 de outubro de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal